LEI Nº. 2503 – 27/06/2012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES À LEI Nº 2.243 DE 11/08/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o cargo Secretário-Geral de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Arcos, incluindo seu vencimento, número de vagas e atribuições, constantes no Anexo I, III, IV e VIII da Lei Nº 2.243/09.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo III da Lei Nº 2.243/09, com a ampliação do número de vagas para o cargo de Assessor de Gabinete.

Art. 3º - Os anexos desta Lei passam a integrar a Lei Municipal Nº 2.243/09 que será posteriormente consolidada com as demais legislações pertinentes.

Art. 4º - Os recursos orçamentários para cobertura das despesas geradas pela aplicação desta lei são os constantes no orçamento vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de junho de 2012.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO GERAL DE SERVIDORES

DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	RECRUTAMENTO
Assessor de Gabinete	1º Grau	30 horas	Amplo
Consultor Geral	Superior OAB	20 horas	Amplo
Assessor de Administração e Finanças	Superior	30 horas	Amplo
Assessor de Comunicação	Superior	30 horas	Amplo
Secretário-Geral	*Superior*	*30 horas*	*Amplo*

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	RECRUTAMENTO	Nº DE VAGAS
Assessoria de Administração e Finanças	Amplo	01
Assessoria de Comunicação	Amplo	01
Consultor Geral	Amplo	01
Assessor de Gabinete	*Amplo*	*03*
Secretário-Geral	*Amplo*	*01*

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

01 – Cargo: *Secretário-Geral*

02 – Grupo: Assessoramento

03 – Recrutamento: Amplo

04 – Escolaridade: Superior

05 – Requisitos:

- Curso Superior em Direito, Administração ou Ciências Contábeis.
- Experiência comprovada em Recursos Humanos de 02 anos.
- Conhecimentos desejáveis de Direito Administrativo.

06 – Atribuições:

- Representar o Presidente na administração da Câmara Municipal, exercendo os atos de delegação recebidos;
- Prestar assessoramento imediato ao Presidente e à Mesa Diretora;
- Estabelecer, por determinação da Mesa Diretora, normas e restrições legais a serem observadas pelas demais unidades organizacionais da Câmara no desenvolvimento dos serviços;
- Fazer cumprir as normas administrativas e operacionais;
- Zelar pela observância de todas as normas inerentes às atividades do Legislativo, em especial a Lei Orgânica e Regimento Interno, no âmbito da Câmara, e indicar ao Presidente, por escrito, qualquer irregularidade na sua área de competência;
- Outras atividades inerentes à área que forem atribuídas.

ANEXO IV

QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	RECRUTAMENTO	VENCIMENTOS
Assessoria de Administração e Finanças	Amplo	2.300,00
Assessoria de Comunicação	Amplo	2.300,00
Consultor Geral	Amplo	2.509,51
Assessor de Gabinete	Amplo	1.325,00
Secretário-Geral	*Amplo*	*2.724,00*